



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1043

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICI -
PAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipi
pal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$
700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) destinado a reforma geral -
do prédio do "PAÇO MUNICIPAL".

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito -
será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação
previsto no exercício, de acordo com a Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do
crédito aberto fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a com-
plementar por decreto Executivo até o limite máximo de 60% (ses-
senta por cento).


ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1.977


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SU-
PRA.


GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO